



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTEIRA PROADI Nº 385, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025-UNILAB

Designa a equipe de gestão e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade nº 70/2025, cujo objeto é a contratação de cessão de direito de uso do sistema SIPPAG, incluídos os serviços de suporte, atualização e manutenção da solução de TI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.012456/2025-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente da Inexigibilidade nº 70/2025, cujo objeto é a contratação de cessão de direito de uso do sistema SIPPAG, incluídos os serviços de suporte, atualização e manutenção da solução de TI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPe nº	Titular/Suplente
Gestor	Vanessa Lopes de Melo	2180087	Titular
	Renato Menezes Rocha	3210184	Suplente
Fiscal Requisitante	Bruno Oliveira Carneiro Dutra	3285521	Titular
	George Gondim Gomes	1474453	Suplente
Fiscal Técnico	Francisco Jackson Freitas Alencar	3339855	Titular
Fiscal Administrativo	Wendel Mendes Ferreira	2320238	Titular
	Regiane Lisboa dos Santos	2312991	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização requisitante, técnica e administrativa pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização requisitante assegura a manutenção da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato. Pode contar com o apoio da fiscalização técnica.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa.

Art. 5º A fiscalização administrativa monitora os aspectos burocráticos do contrato, incluindo o cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, o controle de revisões e reajustes, e a adoção de medidas em caso de inadimplência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alerne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 19/11/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1322218** e o código CRC **905E8782**.